

LEI ORDINÁRIA Nº 1885

de 15 de agosto de 2013

**Acredita dispositivo à Lei nº 1.649, de 15 de outubro de 2009 e dá
Outras Providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art.6º da Lei nº 1.649, de
15 de outubro de 2009, com a seguinte redação:*

Parágrafo único. *. A concessão deste benefício fica condicionado
somente aos usuários inscritos no Cad Único do sistema SUAS (Sistema
Único de Assistência Social).*

Art. 2º..

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 15 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1885/2013 - 15 de agosto de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em